



À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em... 01... 1... 0... 6... 1... 2021...  
  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 648/2021

Indico, nos termos do art. 169 da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a presente indicação legislativa ao Poder Executivo do Estado do Acre para que, junto a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, estude a viabilidade de ser oferecido o serviço de acompanhamento pela Agência em inspeções realizadas nos/pelos serviços públicos objetos de concessão ou permissão, caso solicitado pelo cidadão.

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014, compete a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC), dentre outras finalidades, a de fiscalizar os serviços públicos delegados de competência da União, do Estado e dos Municípios, com sede e foro na cidade de Rio Branco;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da referida lei, um dos objetivos da AGEAC é assegurar as prestações de serviços adequados;

CONSIDERANDO que, em seu art. 3º, compete a AGEAC regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos prestados no Estado, em especial àqueles relacionados às áreas de energia elétrica, telecomunicações, saneamento básico, dentre outros;

CONSIDERANDO que alguns cidadãos, segundo reclamações, ao procurar o Juizado de Pequenas Causas por inconsistências de cobranças realizadas pelos prestadores de serviços públicos, não confiam na inspeção realizada pelo próprio prestador de serviço, levando em consideração que a demanda judicial é proposta contra ele;

CONSIDERANDO que, de fato, muitas vezes os serviços públicos delegados deixam a desejar;



CONCLUI-SE que para garantir a eficácia dos serviços públicos, garantindo a lisura de eventuais inspeções solicitadas pelo Judiciário, Administração Pública ou pelos próprios usuários do serviço, concretizando o objetivo desta Agência, seria de grande valia que, caso solicitado pelo cidadão, fosse oferecido o serviço de acompanhamento pela AGEAC durante averiguações e perícias realizadas nesses serviços delegados.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO" em 31 de Maio de 2021

**DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ**

Deputado Estadual – PDT/Acre